

# A IMPORTÂNCIA DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O princípio da responsabilidade técnica é uma necessidade natural das sociedades organizadas, para que sejam resguardados os interesses dos indivíduos dentro da coletividade. Como tal, a responsabilidade técnica de acordo com os preceitos do Código de Ética Óptico e Optométrico – CEO vigente prevê em seu artigo 16º - **O Óptico, quando investido em função de direção, tem por dever observar as condições mínimas para o máximo desempenho ético-profissional.** Ainda no artigo 21º do CEO - **Indicar falhas se houverem, nos regulamentos e normas das instituições em que trabalhe, quando as julgar indignas do exercício da profissão ou prejudiciais ao paciente, devendo dirigir-se à Comissão de ética, ao CROOSP para que seja encaminhado aos órgãos competentes.**

Atualmente a assistência do Óptico (Formação Técnica ou Superior) está sendo dirigida por empresas, em estabelecimentos de óptica, indústria, laboratórios e atacados de produtos ópticos. Assistência optométrica está sendo dirigida por empresas, sob a forma de clínicas, convênios, credenciamentos, planos, sindicatos, cooperativas, ONGs, escolas, órgãos públicos, enfim, por todos os estabelecimentos, independente do porte. Todas essas entidades têm necessidade legal de apresentar um responsável técnico para responder às questões pertinentes à profissão.

Portanto, ao desempenhar suas atividades profissionais, além da responsabilidade comum a todas as pessoas, compete ao Óptico, que assumiu a responsabilidade técnica de uma empresa prestadora de serviços e comércio óptico, também assumir uma responsabilidade específica, qual seja a de responder pelos atos cometidos em nome daquela entidade, que comporta um duplo enquadramento: ***ético e civil.***